LEI MUNICIPAL Nº 1802/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.
(Projeto de Lei Legislativo Nº 008/2021-CMSA)

Autoriza o Poder Executivo municipal a construir e implantar um bueiro (boca de lobo) no Bairro João Alfredo de Santana do Acaraú/CE na forma que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *O Poder Executivo municipal fica autorizado a construir e implantar um bueiro (boca de lobo) no bairro João Alfredo em Santana do Acaraú/CE.*

Art. 2º. *As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja preciso.*

Art. 3º. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.*

Paço da Câmara Municipal de Santana do Acaraú, em 24 de maio de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ.

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 24/05/2021 As 8:00 min
Servidor

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2017 - 2020
unicef

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1802/2021 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo municipal a construir e implantar um bueiro (boca de lobo) no Bairro João Alfredo de Santana do Acaraú/CE na forma que indica, e dá outras providências.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos politicos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de Nº 1802 / 2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 24 DE MAIO DE 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida São João, Nº 75 - Centro, Santana do Acaraú/CE - CEP: 62.150-000
CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-mail: gabinete@santanadoacarau.ce.gov.br | Site: www.santanadoacarau.ce.gov.br